D E C R E T O

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 15% sôbre os vencimentos ao operário esp. ref. 2. Sr. NELSON V. DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais, e parecer da Consultoria Juridica desta Municipalidade, CONCEDE ao operário especializado ref. 2, Sr. NELSON V. DO NASCIMENTO, a gratificação adiconal de 15 %, sôBRe os vencimentos a partir do dia 01 do corrente, de conformidade com o artigo 110 da Lei 1.751 de 22 de fevereiro de 1.952, do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Municí io de Erechim.

Secretaria Municipal de Administração, em Erechim, 15 de dezembro de 1.975.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito - Municipal.

Registre-se e publique - se

GEDER CARRARO
Secretário do Município